

REQUISITOS EXIGIDO PARA INSCRIÇÃO

ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

GESTÃO 2020/2023

CHECK LIST

SIM	NÃO	REQUISITOS EXIGIDOS
		I - formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, sem rasuras, conforme padrão estabelecido pelo CMDCA;
		II - comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na conta corrente 72.651-4 agência 0259-3, Banco do Brasil S/A - (Fundo Municipal da Infância e da Juventude) ;
		III - fotocópia do documento de identidade civil ou de documento oficial de identificação equivalente, com foto, comprovando ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos no momento da inscrição;
		IV - fotocópia do CPF;
		V - fotocópia do Título de Eleitor, comprovando ser eleitor no Município de Paranaguá há mais de 02 (dois) anos; e
		VI - fotocópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral, mediante apresentação comprovante de votação das duas últimas eleições, (2014-2018), justificativa/ou canhoto ou certidão junto a Justiça Eleitoral.
		VII - fotocópia do comprovante de residência há mais de 02 (dois) anos no Município de Paranaguá, através de cópia da fatura de água, luz, gás, telefone, e internet em nome do titular ou seu conjugue, ou dos seus pais ou filhos; ou através de declaração de residência, conforme modelo estabelecido pelo CMDCA;
		VIII - fotocópia do comprovante de ter concluído o ensino médio, mediante apresentação de histórico escolar, diploma, ou certificado, ou declaração escolar de conclusão, devendo apresentar o documento original para verificação da autenticidade;
		IX - Certificado do Curso de Capacitação do Estatuto da Criança e Adolescente na modalidade presencial , de no mínimo de 40 horas, sendo admitida apresentação de: <input type="checkbox"/> a) certificado de curso com conteúdo equivalente, ou certidão, ou declaração expedida por órgão público federal, estadual ou municipal, que deverá conste no verso os conteúdos ministrados; <input type="checkbox"/> b) certificado de curso com conteúdo equivalente realizado em parceria com órgão público municipal, estadual ou federal, devendo existir a identificação do órgão público no respectivo certificado ou juntar declaração do órgão público da respectiva parceria ou cópia da licitação; e <input type="checkbox"/> c) certificado de curso com conteúdo equivalente, expedido por empresa credenciada ou reconhecido pelo CMDCA.
		a) certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Estadual (cartório distribuidor).
		b) certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Federal.
		c) certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Eleitoral,
		d) certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Militar;
		e) atestado que não possui antecedentes criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná.
		XI - comprovante de experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades relacionadas à Criança e ao Adolescente, conforme critério definido por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo eles: <input type="checkbox"/> a) Apresentação de fotocópias das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, no caso de regime celetista; ou <input type="checkbox"/> b) Apresentação da certidão ou fotocópia do(s) decreto(s) ou da(s) portaria(s) de nomeação acompanhado: do último holerite ou do ato de exoneração, ou certidão de tempo de serviço, contendo principalmente o cargo/função e o tempo de serviço prestado no referido cargo/função de atuação direta na proteção, promoção ou defesa de direitos da criança e do adolescente, e devidamente acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período, no caso de regime de trabalho estatutário; ou <input type="checkbox"/> c) certidão ou fotocópia de documento equivalente, expedida por órgão público, comprovando a atuação direta na proteção, promoção ou defesa de direitos da criança e do adolescente; ou <input type="checkbox"/> d) Apresentação de fotocópia do alvará de profissional autônomo, devidamente atualizado acompanhada de relatório contendo fotos o período e as atividades desenvolvidas na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; ou <input type="checkbox"/> e) Apresentação de declaração original de experiência expedida pelo empregador com reconhecimento de firma, contendo a função que desempenhou a data de início e data de saída, se for o caso, e devidamente acompanhada de relatório e fotos das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período e de fotocópia do alvará de profissional autônomo; ou <input type="checkbox"/> f) Apresentação de original de Termo de Adesão devidamente preenchido pela entidade pública ou privada em que conste o objeto e as condições do seu exercício por parte de profissional voluntário, com atuação direta na proteção, promoção ou defesa de direitos da criança e do adolescente, e devidamente acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período mínimo de 02 (dois) anos.
		XII - declaração de Idoneidade Moral, firmada em documento próprio, segundo modelo e critérios estipulados através pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, firmando não ter sido excluído, exonerado, ou condenado à perda do cargo ou função pública, decorrente de condenação em processo administrativo, civil ou criminal, nas esferas do serviço público municipal, estadual ou federal, inclusive não ter sido condenado pelo Tribunal de Contas do Estado e da União, sob pena de eliminação do processo de seleção ou cassação do cargo (devendo ser respeitado o disposto nos incisos LVII do art. 5º da Constituição Federal);

CANDIDATO(A) _____ PROTOCOLO Nº _____

ASSINATURA DO CANDIDATO(A) _____